



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI MUNICIPAL Nº 1914, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guiratinga para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso Sr. **WALDECI BARGA ROSA** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Guiratinga para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 109.408.338,00 (cento e nove milhões e quatrocentos e oito mil e trezentos e trinta e oito reais) para a Administração Direta, com redutor para o FUNDEB correspondente a R\$ 11.582.121,00 (onze milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e cento e vinte e um reais) e outras deduções da receita tributária R\$ 759.769,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais) e de R\$ 13.903.160,00 (treze milhões e novecentos e três mil e cento e sessenta reais) para a Administração Indireta, resultando em uma Receita Real de R\$ 110.969.608,00 (cento e dez milhões e novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oito reais) e fixa a despesa para a administração direta em R\$ 97.066.448,00 (noventa e sete milhões e sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), sendo: R\$ 93.337.156,00 (noventa e três milhões e trezentos e trinta e sete mil e cento e cinquenta e seis reais) para o Poder Executivo e R\$ 3.729.292,00 (três milhões e setecentos e vinte e nove mil e duzentos e noventa e dois reais) para o Poder Legislativo e fixa R\$ 16.903.160,00 (dezesseis milhões e novecentos e três mil e cento e sessenta reais) para a administração indireta, resultando no total das despesas em R\$ 113.969.608,00 (cento e treze milhões e novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oito reais).

Parágrafo único – para fins de equilíbrio orçamentário, fica acrescida a previsão da receita orçamentária da administração indireta, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 87.146.660,00 (oitenta e sete milhões e cento e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais);

II – Seguridade Social: R\$ 26.822.948,00 (vinte e seis milhões e oitocentos e vinte e dois reais e novecentos e quarenta e oito reais): e

III – Quanto a origem demonstrado no quadro a seguir:

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	93.809.848,00
Receita Tributária	13.078.827,00
(-) Deduções da Receita Tributária	(759.769,00)
Receita de Contribuição	1.275.300,00
Receita Patrimonial	897.930,00
Receita de Serviços	1.295.200,00
Transferências Correntes	89.261.571,00
(-) Deduções das Transferências Correntes - FUNDEB	(11.582.121,00)
Outras Receitas Correntes	342.910,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	3.256.600,00
Transferências de Capital	3.256.600,00
TOTAL	97.066.448,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	13.903.160,00
Receita de Contribuição	2.139.716,00
Receita Patrimonial	2.223.000,00
Outras Receitas Correntes	230.000,00
Receita de Contribuição Patronal - Intraorçamentária	3.655.982,00
Outras Receitas Correntes - aporte p/ cobertura do déficit atuarial - Intraorçamentária	5.654.462,00
02 – Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	3.000.000,00
Receita de Exercícios Anteriores	3.000.000,00
TOTAL	16.903.160,00
TOTAL GERAL	113.969.608,00

Artigo 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 113.969.608,00 (cento e treze milhões e novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oito reais), na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II desta Lei e assim distribuída:

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

I – Orçamento Fiscal: R\$ 67.066.130,00 (sessenta sete milhões e sessenta e seis mil e cento trinta reais).

II – Orçamento Seguridade Social R\$ 46.903.478,00 (quarenta e seis milhões e novecentos e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais); e

III – Conforme Funções e Órgãos de Governo a seguir:

ORÇAMENTO FISCAL	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	RS
01 - Legislativa	3.723.292,00
04 - Administração	10.254.690,00
06 – Segurança Pública	301.000,00
12 - Educação	20.611.693,00
13 – Cultura	2.729.902,00
15 - Urbanismo	12.690.590,00
16 - Habitação	13.110,00
17 - Saneamento	3.195.947,00
18 - Gestão Ambiental	300.000,00
20 - Agricultura	981.970,00
23 - Comércio e Serviços	293.730,00
24 - Comunicações	104.870,00
25 - Energia	17.000,00
26 - Transporte	3.730.110,00
27 - Desporto e Lazer	918.750,00
28 - Encargos Especiais	6.688.366,00
99 - Reserva de Contingência	511.110,00
SOMA	67.066.130,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1-FUNÇÕES DE GOVERNO	RS
08 – Assistência Social	3.871.800,00

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

10 – Saúde	26.128.518,00
SOMA	30.000.318,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1-FUNÇÃO DE GOVERNO	RS
09 – Previdência Social	10.665.010,00
99 – Reserva de Contingência	6.328.150,00
SOMA	16.903.160,00
TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL	46.903.478,00
TOTAL GERAL	113.969.608,00

2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	
01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	1.674.216,00
01.002 - SECRETARIA DA CÂMARA	2.055.076,00
Total por Órgão	3.729.292,00
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14.901.036,00
Total por Órgão	14.901.036,00
Órgão: 03 - SECRETARIA CHEFE DE GABINETE	
03.001 - SECRETARIA CHEFE DE GABINETE	1.689.900,00
Total por Órgão	1.689.900,00
Órgão: 04 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04.001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	448.540,00
Total por Órgão	448.540,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.128.518,00
Total por Órgão	26.128.518,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.046.820,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	645.920,00
06.003 - FUNDO DE MAN. E DENS. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	10.918.953,00

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Total por Órgão	20.611.693,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.473.670,00
Total por Órgão	17.473.670,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	981.970,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	300.000,00
Total por Órgão	1.281.970,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.729.902,00
Total por Órgão	2.729.902,00
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
10.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG	2.247.847,00
Total por Órgão	2.247.847,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	396.780,00
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	521.970,00
Total por Órgão	918.750,00
Órgão: 12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
12.001 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO	293.730,00
Total por Órgão	293.730,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA	228.690,00
Total por Órgão	228.690,00
Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	777.360,00
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.865.830,00
14.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	228.610,00

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Total por Órgão	3.871.800,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	511.110,00
Total por Órgão	511.110,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	97.066.448,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Órgão: 15 - INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE GGA	
15.001 - INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE GUIRATINGA-IPMG	16.903.160,00
Total por Órgão	16.903.160,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16.903.160,00
TOTAL GERAL	113.969.608,00

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, R\$ 20.080.530,00 (vinte milhões e oitenta mil e quinhentos e trinta reais), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Artigo 4º - Fica instituído que essa Lei Orçamentária Anual será executada a nível de modalidade de aplicação.

Artigo 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no PPA e, na LDO, para o exercício de 2026, respeitando sempre o estabelecido na L.C.101/00.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.026.

Artigo 8º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/ MT, 22 de dezembro de 2025.


WLDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br